

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000346

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI

Beneficiários

BRENO GABRIEL GONCALVES ALBERGONI

Residência

Rua DOS MOTORISTAS, 26, QD06 LT09, NEWTON GUIMARAES, LONDRINA, PR, - CEP: 86082-650



Data de nascimento

02/11/1971

Local do nascimento

LONDRINA - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai
JOSE GONCALVES DE ANDRADEMãe
ANA GARCIA DE ANDRADE

Cédula de Identidade

25.770.874-1

Data de emissão

14/03/1970

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

082036570680

Zona

157

Seção

0166

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

9279299

Série

0030

Data de expedição da CTPS

09/02/2012

UF CTPS

PR

CPF

165.010.828-11

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Fundamental Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

43-988423715

Cargo

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão

14/10/2021

Salário

R\$

5,91

Por

Hora

Horário de Trabalho

Art. 62 - Inc. II CLT

Horário de Intervalo

Art. 62 - Inc. II CLT

FGTS

Opção em

14/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

09/02/2012

Sob nº

126.11808.52-1

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Aparecida G. Albergoni
 APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI

OBSERVAÇÕES

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 0211



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE ALBERGONI				02/11/1971 / Londrina /	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped	
165.010.828-11		25.770.874-1		PR / SESP / 14/03/1990	
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: ANA GARCIA DE ANDRADE					
Nome do Pai: JOSE GONÇALVES DE ANDRADE					
Título Eleitor: 082036570680 / Zona: 157 / Seção: 0166					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
9279299		0030		12611808521	
Logradouro(Rua/Avenida)				Complemento	
Rua dos Motoristas , 26				QD06 LT09	
Bairro				Cep	
Newton Guimarães				86082-650	
Cidade				UF	
Londrina				PR	
E-mail:					
N° Sapato	N° Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / N° Conta
			184 – Banco Itaú BBA S.A.	8092	50969 - 7
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
(43)98842-3715					
Estado Civil				Grau de Instrução	
Casado				Ensino Fundamental	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 1					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
BRENO GABRIEL GONÇALVES ALBERGONI - 28/08/2013					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 5,91	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1° Emprego	
14/10/2021	NAO	NAO			
Horário de Trabalho				Carga Hora	
SEG: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas TER: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas QUA: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas QUI: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas SEX: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas SAB: Entrada :09:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :15:00 Horas				8	
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
Londrina, 14/10/2021			Assinatura do Funcionário		
Local e Data			Assinatura do Funcionário		
APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE ALBERGONI - RG: 165.010.828-11					

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa:DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	
Nome:APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE ALBERGONI	Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, é manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

X Aparecida G. A. Albergoni

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

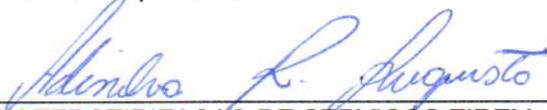
TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:		
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;		
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;		
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.		
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
14/10/21	<i>Aparecida de Andrade Albergoni</i>	<i>Ademir A. Augusto</i>

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

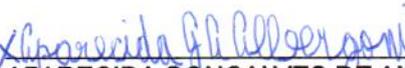
Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede à R COMENDADOR ARAUJO, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI, 010 - Brasileiro, Casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 165.010.828-11, no RG nº 25.770.874-1 e portador da CTPS nº 9279299, Série 0030, residente e domiciliado(a) à DOS MOTORISTAS, 26, QD06 LT09, cidade de LONDRINA-PR, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a), fica justo e acordado o contrato de trabalho intermitente nos termos seguintes.

1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.
 2. O(a) EMPREGADO(a) exercerá a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com todas as atribuições que lhe são peculiares, bem como as que vierem a ser designadas através de instruções da EMPREGADORA.
 3. O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de : R\$ 5,91 Hora trabalhado (a).
 4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.
 5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.
 6. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.
 7. O EMPREGADOR efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal, e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.
 8. A cada 12 meses, o EMPREGADO adquire direito a usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.
 9. Ressalvadas as hipóteses as que se referem o art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente, serão devidas as seguintes verbas rescisórias:
-Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
a. Pela Metade:
I O aviso prévio indenizado, calculado conforme o art. 452 F; e
II A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990; e
b. Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
- E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

CURITIBA-PR, 14 de Outubro de 2021.



DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI



APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI

TESTEMUNHA

CPF nº _____

TESTEMUNHA

CPF nº _____

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRAI**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE ALBERGONI

Assinatura:

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
20.596.423/0003-95



TERMO DE USO DE MASCARA

Eu **APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº **165.010.828-11**, declaro ter recebido da Empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.596.423/0001-23**, com sede em LONDRINA - PR, na **RUA AMAZONAS 487**, 4 Mascaras de Tecido, estando ciente do uso obrigatório nas dependências da empresa **PLAENGE EMPREENDIMENTOS**.

Data: 14 / 10 / 2021

Aperecida G. de Andrade Albergoni

APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI
CPF: 165.010.828-11

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI, portador da CTPS Nº: 9279299, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 14 de Outubro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 14 de Outubro de 2021.



APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI
CPF: 165.010.828-11

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE ALBERGONI portador(a) da cédula de identidade 165.010.828-11, domiciliado à RRua dos Motoristas , 26 - Londrina - PR, portador do PIS 12611808521, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 14 DE 10 DE 2021



APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE ALBERGONI
165.010.828-11

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI Código: 346
Número CTPS: 9279299 Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 14 de Outubro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Ademir R. Augusto

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI Código: 346
Número CTPS: 9279299 Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 14 de Outubro de 2021

Aperecida F. Albergoni

Empregado

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Comprovante de Devolução da Carteira de Trabalho e Previdência Social

Nome do Funcionário: APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE ALBERGONI

Carteira Profissional n.º:

PROTOCOLO: _____

Londrina , 14/10/21

Local e Data

Aparecida G. Albergoni

Assinatura do Funcionário

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE ALBERGONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.010.828-11, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua dos Motoristas, 26 - Londrina - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 24 horas horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR,

14

DE

10

DE

2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
20.596.423/0003-95

Aparecida G. Albergoni

APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE ALBERGONI
165.010.828-11

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa Auxiliar de

PREG. Serviços Gerais do Paraná Ltda.

76047711/0001-83

CEI/RUA Rua Ermelino de Leão, 448

Curitiba - CEP 80410-230 - Paraná

PREST. Prestação de Serviços

ESTAB. ESTAB. Junte

GO

CBO Nº 514225

DE ADMISSÃO 02 DE abril DE 2021

REG. Nº 11477 FLS/FICHA 22122

REMUN. 24 1300,00 (três mil e trezentos reais)

Emp. Auxiliar Serv. Gerais PR Ltda.

DE SAÍDA 29 DE Junho DE 2021

Emp. Auxiliar Serv. Gerais PR Ltda.

DISPENSA CD Nº

Nº DA CONTA

14

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499

Município: CURITIBA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data da admissão: 14 de Outubro de 2021

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 5,91

(cinco reais e noventa e um centavos) por mês

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAÍDA DE DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

15

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Contrato de trabalho da
15 e de modalidade
intermitente

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI
CTPS/SÉRIE: 9279299 / 0030

Nome do Filho

BRENO GABRIEL GONCALVES ALBERGONI

Data de Nascimento

28/08/2013

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

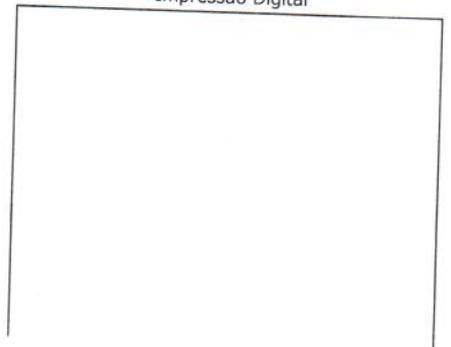
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 14 de Outubro de 2021.

Aparecida G. de Andrade Albergoni

APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI

Impressão Digital



FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURITIBA - PR
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI
 CTPS/Série: 9279299/0030
 Data de admissão: 14 de Outubro de 2021.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	BRENO GABRIEL GONCALVES ALBERGONI	28/08/2013	MATERNIDADE MUNICIPI PIRES	OFICIO DE REGISTRO CI				05/10/2021	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:


 APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	BRENO GABRIEL GONCALVES ALBERGONI	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	28/08/2013

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 14 de Outubro de 2021.


APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI

Declarante: APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE ALBERGONI
Endereço: Rua DOS MOTORISTAS, 26 QD06 LT09
CEP: 86082-650 Cidade: LONDRINA - PR
Estado Civil: Casado Carteira: 9279299 série 0030
CPF: 165.010.828-11

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



Declaração de Vacinação

Declaramos para fins que :

BRENO GABRIEL GONÇALVES ALBERGONI

Está em dia com as vacinas recomendadas pelo Calendário Nacional de Vacinação

Londrina, 27/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UBS DR. MAURO R. R. BERGONSE
PARIGOT DE SOUZA
Av. Saul Elkind, 4255 - Cj. Parigot de Souza
Rec. Fone: 3379-0749 - Odonto: 3379-0756

Nome / função responsável pela declaração

Assinatura

DANI ZEME



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

BRENO GABRIEL GONÇALVES ALBERGONI

Matrícula

079889 01 55 2013 1 00442 278 0170602 44

Data do nascimento por extenso

Vinte e oito de agosto de dois mil e treze ..

Dia
28

Mês
08

Ano
2013

Hora

09h 46min

Município do nascimento e unidade de federação

Londrina-PR ..

Município de registro e unidade de federação

Londrina-PR ..

Local de nascimento

Maternidade Municipal Lucilla Ballalai ..

Sexo

Masculino

Filiação

HELIO ALBERGONI ..

APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE ALBERGONI ..

Avós

Paternos: **FRANCISCO ALBERGONI ..**

e **MARIA GARCIA ALBERGONI ..**

Maternos: **JOSÉ GONÇALVES DE ANDRADE ..**

e **ANA GARCIA DE ANDRADE ..**

Gêmeo

Não

Nome e matrícula do(s) gêmeo(s)

Data do registro por extenso

Vinte e nove de agosto de dois mil e treze ..

Número da D.N.V

30-60173935-5

Observações / Averbções

Nada consta. Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). ..

Nome do Ofício

1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas

Oficial Registrador

Eduardo Marques de Souza Pires

Município / Comarca / UF

Município e Comarca de Londrina - Estado do Paraná

Endereço

Rua Pio XII, 65 Centro

CEP: 86.020-130 - Fone: (43)3323-7743

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Londrina -PR, 29 de agosto de 2013 .

Argemiro Donadio Júnior
Escrevente



CARTORIO PIRES
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 6º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Marques de Souza Pires
OFICIAL
Argemiro Donadio Junior
Ricardo Ribeiro
Escreventes
Rua Pio XII, 65 - FONE (43) 3323-7743
LONDRINA PARANÁ



TP UFV3 7K5LE2MDL SCS
válido em www.ocrforno.net



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NRE: Londrina

Município: Londrina

Estabelecimento: E.M. PROFESSOR JULIANO STINGHEN

Endereço: RUA THOMAZ PEREIRA MACHADO, 338

Bairro: Conjunto Habitacional Parigot de Souza 2 CEP: 86082-370 Telefone: 3375-0161

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o aluno **BRENO GABRIEL GONÇALVES ALBERGONI** código do SERE **1020841580**, Carteira de Identidade (RG) **não cadastrado**, sexo **Masculino**, nascido em **28/08/2013** no Município de **LONDRINA - PR**, filho de **HELIO ALBERGONI e APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE ALBERGONI** encontra-se regularmente matriculado neste estabelecimento de ensino até a presente data, na etapa **EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, ED. FUND. 2º ANO**, turno **Tarde**, turma **C**.

Londrina, 27 de setembro de 2021.

Secretaria

TELMA CRISTINA FERNANDES MARQUES

ESCOLA MUN. PROF. JULIANO STINGHEN
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua Geraldo Gonçalves da Costa, 317
Conjunto Hab. Parigot de Souza II
Fone: (43) 3375-0161
CEP 86082-340 - Londrina - Paraná
juliano.stinghen@londrina.pr.gov.br